



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO nº 6-256/2017

PARECER nº 298/2017

**MODALIDADE:** Processo de Inexigibilidade de Licitação

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA GUSTTAVO LIMA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2017 COM VISTAS AO 37º FESTIVAL DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

### PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, analisou integralmente o Processo Administrativo nº 340/2017, que resultou no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6-256/2017, tendo por objeto a contratação de empresa com representação exclusiva para apresentação de show do artista Gustavo Lima que será realizado no dia 01 de Outubro de 2017, no município de Barcarena.

Por fim, tem por finalidade o resguardo técnico e necessário de interesse público e da administração pública, justificando assim a presente contratação, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlates.

Declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 12 de Setembro de 2017.

  
**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0673/2017-GPMB